



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**

CGC/MF - 76.235.761/0001-94 - Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190  
FONE/FAX : (0\*\*43)-538-4141 - e-mail: pmandira@uol.com.br

## **PORTARIA Nº 8351 DE 01 DE SETEMBRO DE 2008.**

O Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e;

Considerando que em data de 29/08/2008, o Sr. DARIO PEREIRA, parado com seu veículo na rua Tapajós, esquina com a BR 369, mais precisamente em frente ao bar do Dorival, quando, um ônibus do município bateu em seu veículo, causando-lhe danos materiais, no referido veículo.

Considerando o requerimento do Sr. DARIO PEREIRA, protocolado sob o nº 2725, de 01/09/2008, na Prefeitura Municipal de Andirá, no qual requer ressarcimento das despesas para reparação do veículo pertinente ao acidente, no valor de R\$ 470,00 (quatrocentos e setenta reais);

Considerando, ainda, o parecer jurídico exarado pela Assessoria Jurídica Municipal, da qual constata a necessidade de abertura de Processo Administrativo para apuração dos fatos.

### **RESOLVE**

Determinar a abertura de **PROCESSO ADMINISTRATIVO**, para verificação acerca da possível responsabilidade do Município de Andirá, pelo acidente havido e conseqüente ressarcimento ao requerente acima mencionado, na reparação do veículo.

Nomear os funcionários públicos abaixo para comporem a Comissão Especial Processante que irá realizar todos os atos necessários para a devida apuração dos fatos e apresentação de relatório;

1. EDILSON RIBEIRO;
2. MAURÍCIO F. RODRIGUES JÚNIOR;
3. LAUDINE AMADEI.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**

CGC/MF - 76.235.761/0001-94 - Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190  
FONE/FAX : (0\*\*43)-538-4141 - e-mail: pmandira@uol.com.br

---

Nomear, proprietário de Funilaria e Pintura Polegar, para avaliar o veículo do Sr. Dario Pereira e realizar o orçamento das despesas com a reparação dos danos.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá,  
Estado do Paraná, em 01 de setembro de 2008, 62º da Emancipação Política.

**ALARICO ABIB**  
**PREFEITO MUNICIPAL**